

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C 10.727.485/0001-73

Processo nº 004/98

**ATO DA MESA Nº 001/98**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no artigo 4º, do Decreto Legislativo nº 085/96,

Considerando que de acordo com tal artigo 4º do citado Decreto Legislativo, os valores da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, poderão ser atualizados no mínimo semestralmente, com base em um índice oficial de inflação,

Considerando que o índice de inflação do ano de 1997 medido pelo IGP-M/FGV foi de 7,74% (acumulado),

Considerando que o referido índice referente ao primeiro semestre de 1997, foi de 5,08%, restando portanto 2,66% relativo ao segundo semestre para efeito de tal atualização remuneratória,

**R E S O L V E:**


Art. 1º - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, passa a ter os seus valores atualizados na forma constante do Anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzêta(RN), em 29 de janeiro de 1998.

  
Vereador José Sally de Araújo  
Presidente

  
Vereador Porfírio de Assis Filho  
Vice-Presidente

  
Vereadora Maria de Lourdes da Silva  
1ª Secretária

  
Vereador Maurício Pereira de Araújo  
2º Secretário

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

**ANEXO**  
(Art. 1º do Ato da Mesa nº 001/98)

<b>Cargo do Agente Político</b>	<b>Subsídio (R\$)</b>	<b>Representação (R\$)</b>	<b>Total da remuneração mensal (R\$)</b>
Prefeito.....	1.294,50	647,25	1.941,75
Vice-Prefeito.....	647,25	323,62	970,87

MEMORANDUM FOR THE RECORD

On 1/15/54, the following information was received from the [redacted] regarding the [redacted] of [redacted] in [redacted] on [redacted].

[redacted]

[redacted]

[redacted]

C

J